



Of. Circular nº 007/2021-PRAD

Cáceres, 10 de Março de 2021.

**Aos(às) Senhores (as)**  
**DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA**  
**PRÓ-REITORES(AS)**

Assunto: Medidas Restritivas referente a atual situação da Pandemia COVID-19 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

**Considerando** o atual cenário da Pandemia COVID-19.

**Considerando** a taxa elevada de ocupação de leitos em UTIs e internações decorrentes da Pandemia COVID-19.

**Considerando** o aumento do número de casos de COVID-19, em servidores da Instituição.

**Considerando** a Autonomia Universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

**Considerando** o art. 1º do Decreto 837 de 2021 que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade a decisão da forma de aplicação do revezamento e teletrabalho, garantindo a preservação dos serviços.

**Considerando** o art. 2º do Decreto 837 de 2021 que suspende o atendimento presencial nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**Fica estabelecido no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT:**

**Art. 01** A redução do trabalho presencial a 10% (dez por cento) do quadro de servidores de cada Campus/Reitoria.

**Parágrafo único:** Fica sob a responsabilidade de cada Campus/Reitoria a definição da divisão das atividades de forma a atender o *caput* desse artigo.

**Art. 02** Os servidores que estiverem em teletrabalho deverão preencher a tabela do ANEXO I.

**Art. 03** Os estagiários não poderão fazer parte da escala presencial disposta no art. 01.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Art. 04** As medidas estabelecidas nesse documento terão validade do dia 11 de março de 2021 até o dia 19 de março de 2021, caso seja necessário será expedido documento de prorrogação.

**Art. 05** Os casos excepcionais quanto ao quantitativo necessário para preservação dos serviços deverão ser encaminhados a PRAD que decidirá juntamente com o Comitê de Acompanhamento a Pandemia da COVID-19.

**Art. 06** Os dispostos em documentos e legislações anteriores quanto a segurança de cada servidor devem ser observados em conjunto com este documento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.  
Atenciosamente,

**TONY HIROTA TANAKA**

Pró-Reitor de Administração  
UNEMAT – Reitoria  
Portaria nº 005/2019

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**

Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus  
UNEMAT – Reitoria  
Portaria nº 367/2021



ANEXO I

ANEXO I PLANO DE ATIVIDADES - TELETRABALHO			
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Nome do servidor(a):</b>			
<b>Unidade de lotação:</b>			
<b>Nome da chefia imediata:</b>			
<b>Celular:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Nº</b>	<b>ENTREGAS E AÇÕES</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>ENTREGA 1</b>			
Ação 1.1			
Ação 1.2			
Ação 1.3			
...			
<b>ENTREGA 2</b>			
Ação 2.1			
Ação 2.2			
....			
<b>ENTREGA 3</b>			
Ação 3.1			
Ação 3.2			
Ação 3.3			
Ação 3.4			
....			
<b>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b>			
Declaro que respeitarei o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública e estou ciente de que devo procurar cumprir as metas de trabalho pactuadas neste documento, estando acessível durante toda a minha jornada de trabalho por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata, de forma a dar ciência do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade. Comprometo-me a preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.			